

## Lewandowski proíbe privatização sem aval do Congresso

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski proibiu que o governo Michel Temer privatize empresas sem autorização do Congresso Nacional. Ele criticou a "crescente" tendência de "desestatizações que vem tomando corpo em todos os níveis da Federação" e disse que "poderá trazer prejuízos irreparáveis ao país".

Decisão atende a um pedido de liminar da Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal (Fenac) e da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Finan-

ceiro (Contraf), que questionavam a constitucionalidade de uma lei de 2016.

O pedido foi atendido enquanto a ação não for questionada pelo plenário do Supremo. Lewandowski lembrou ainda que a Constituição Federal indica que a alienação de bens públicos deve atender a lei de licitações, que gere "igualdade de condições a todos os concorrentes".

Essa é uma decisão corajosa e necessária para preservar o patrimônio dos brasileiros da sanha incontrolável desse governo golpista que quer

entregar a todo custo nosso patrimônio para as empresas estrangeiras.

Além da Caixa, a Petrobras, Conab e Eletrobras também já estão na mira do governo Temer para serem privatizadas.

Com a decisão de Lewandowski, o governo terá que enviar ao Congresso para que seja debatido e aprovado pela maioria dos congressistas. Com isso a sociedade poderá participar dos debates e termos pelo menos um pouco mais de transparência.

*\*Com informações do Site brasil247*

## Ação sobre reajuste completa um ano parada no STF

O Poder Judiciário deve agir para garantir o direito à revisão salarial de servidores públicos? A questão, levada ao Supremo Tribunal Federal (STF) por um município, aguarda resposta da mais alta corte do país. O processo sobre o tema, entretanto, está completando um ano parado no gabinete do ministro Luiz Fux.

A inatividade do RE foi identificada pelo robô Rui, ferramenta criada pelo JOTA para monitorar os principais processos em tramitação no STF. O robô soa um alerta automático via Twitter quando estes processos fizerem aniversário ou completarem períodos específicos sem movimentação. É possível ver outras ações paradas no perfil @ruibarbot.

O recurso que chegou ao STF foi apresentado pelo município de Leme, cidade de 100 mil habitantes localizada a cerca de 190 km da capital paulista. O caso teve início após o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Leme apresentar à Justiça um mandado de injunção pedindo o reajuste anual dos vencimentos da categoria.

O dispositivo permite ao Judiciário dar ciência ao Legislativo sobre a ausência de uma Lei, cuja falta retira direitos constitucionais. O reajuste anual dos salários e dos subsídios dos servidores públicos é previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

O caso teve desfecho favorável aos servidores no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP). A relatora do caso na 8ª Câmara de Direito Público do TJSP, Cristina Cotrofe, manteve entendimento de que era pertinente a intervenção do Judiciário no assunto. "Cai por terra a alegação de que a concessão anual dos vencimentos afrontaria o princípio da revisão orçamentária", afirma a desembargadora em sua peça, "posto que o objetivo da presente ação é justamente o contrário, possibilitar o envio de projeto de Lei que assegure o direito constitucional de revisão dos vencimentos dos servidores públicos, mas que respeite a previsão orçamentária municipal".

Apesar da cobrança do sindicato pelo reajuste relativo ao período entre 2004 a 2009, a prefeitura de

Leme afirma que já garantiu o direito constitucional de reajuste salarial anual por meio da Lei Complementar nº 592/2011. São os valores retroativos que ainda mantém o debate aceso dentro do STF. O poder municipal alega que não compete a poder Judiciário substituir o Executivo na iniciativa de recompor perdas na remuneração do servidor público, sob pena de ferir o princípio da divisão dos poderes.

O caso foi enviado para relatoria do ministro Luiz Fux em 2014, como retificação a um agravo de recurso com o mesmo objeto, mas que teve sua repercussão geral retirada. O RE que aguarda a análise substituirá o paradigma do tema 624, que debate o "papel do Poder Judiciário na concretização do direito à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, diante do reconhecimento da mora do Poder Executivo". O caso tem duas entidades de classe, o estado do Rio Grande do Sul e a União participando como amicus curiae.

Por Guilherme Mendes



**AVISO**

O SINDSEP/MA informa que a sede administrativa da entidade em São Luís, bem como as Secretarias Regionais de Pedreiras, Caxias e Presidente Dutra (\*), não irão funcionar dia 29 de JUNHO (Feriado Municipal).

Na segunda-feira, dia 02 de JULHO, o expediente do turno da manhã será interrompido (na sede e regionais) as 10:30 horas, retornando a normalidade no período da tarde a partir das 14 horas.

\* As demais Secretarias Regionais funcionarão normalmente dia 29/06.



# Com Temer, 64 mil empresas fecharam as portas e demitiram 2,1 mi trabalhadores

Escrito por: Marize Muniz

Depois do golpe que destituiu a presidenta legitimamente eleita, Dilma Rousseff, 64.368 empresas brasileiras fecharam as portas e 2,13 milhões de trabalhadores e trabalhadoras foram demitidos.

Os setores mais prejudicados pela recessão da era do ilegítimo e golpista Michel Temer (MDB-SP) foram construção e indústria. Entre 2015 e 2016, o número de empresas registradas no Brasil caiu 1,3%, de 5.114.983 para 5.050.615. No mesmo período, o total de trabalhadores e trabalhadoras caiu 4% - de 53.541.695 para 51.411.199.

O total de salários e remunerações pagas no país também teve queda (3%) - de R\$ 1,66 trilhão para R\$ 1,61 trilhão. Já o salário médio mensal, registrou alta de 0,7% - de R\$ 2.643,56 para R\$ 2.661,18.

Os dados são do Cempre (Cadastro Central de Empresas) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), banco de dados que tem informações sobre todas as empresas formais constituídas no país, e foram divulgados nesta quarta-feira (27).

Segundo o IBGE, "houve redução em quase todas as variáveis analisadas, em decorrência da crise econômica, com exceção apenas do salário médio mensal".

## Comércio emprega mais, mas paga mal

O setor de construção demitiu 20,5% dos trabalhadores e trabalhadoras entre 2015 e 2016, serviços (-15,6%), indústrias extrativas (-8,1%) e indústria de transformação (-5,1%).

| Número de empresas e outras organizações, pessoal ocupado total, salários e outras remunerações e salário médio mensal - Brasil - 2015/2016 |               |               |                       |
|---|---------------|---------------|-----------------------|
| Variáveis   | 2015          | 2016          | Variação relativa (%) |
| Número de empresas e outras organizações  | 5.114.983     | 5.050.615     | -1,3                  |
| Pessoal ocupado total   | 53.541.695    | 51.411.199    | -4,0                  |
| Pessoal ocupado assalariado   | 46.557.150    | 44.519.619    | -4,4                  |
| Sócios e proprietários  | 6.984.545     | 6.891.580     | -1,3                  |
| Salários e outras remunerações (Mil Reais)  | 1.661.786.719 | 1.612.606.911 | -3,0                  |
| Salário médio mensal (R\$)  | 2.643,56      | 2.661,18      | 0,7                   |
| Salário médio mensal (Salários mínimos)   | 3,1           | 3,0           | -                     |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Metodologia das Estatísticas de Empresas, Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2015-2016.

Apenas cinco dos 20 setores analisados pelo IBGE registraram aumento no número de trabalhadores assalariados naquele ano: eletricidade e gás (+6,9%); entidades e organismos internacionais (+6,1%); o segmento de artes, cultura, esporte e recreação (+0,9%); educação (+0,3%) e as atividades financeiras, que incluem bancos, investimentos e seguros (+0,1).

Entre os setores que registram os maiores rendimentos médios estão eletricidade e gás (R\$ 7.263,19), atividades financeiras (R\$ 5.916,33). Já os piores salários foram encontrados nos setores de serviços de alojamento e alimentação (R\$ 1.363,30); atividades administrativas e serviços complementares (R\$ 1.652,44) e comércio (R\$ 1.753,80).

## Escolaridade

Por escolaridade, o pessoal ocupado assalariado com nível superior cresceu 1,6% entre 2015 e 2016, enquanto o pessoal sem nível superior recuou 5,9%. A participação relativa do pessoal ocupado assalariado

com nível superior passou de 20,4% para 21,7%, enquanto o pessoal sem nível superior recuou de 79,6% para 78,3%.

Houve aumento do pessoal com nível superior em 14 das 20 seções, com destaque para indústrias de transformação (14,0%), eletricidade e gás (11,4%), atividades administrativas e serviços complementares (10,9%), organismos internacionais e instituições extraterritoriais (7,2%) e atividades imobiliárias (6,4%).

O pessoal assalariado com nível superior (R\$ 5.507,82) recebeu quase o triplo do pessoal sem nível superior (R\$ 1.866,89), o equivalente a 195,0% a mais.

A administração pública e as entidades empresariais apresentaram a maior proporção de assalariados com nível superior, 44,7% e 45,6%, respectivamente. Já o pessoal sem nível superior predominou nas entidades empresariais, com participação de 79,3%, enquanto eram 14,3% na administração pública e 6,5% nas entidades sem fins lucrativos.